

PAR. 696/78 - CP - Aprov. em 15-6-78
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA — Proc. CEE 728/78
Relator: Cons. João Baptista Salles da Silva

CONCLUSÃO — Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Branca, objetivando, através da conjugação de esforços e recursos materiais e humanos, atendimento dentário, exclusivo à população escolar da rede estadual de ensino de 1º grau.